



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0013022-30

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 13022, do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 20, quadra AD, integrante do Loteamento PORTAL DA ALEGRIA VIII, situado na zona sul, nas proximidades do Bairro Portal da Alegria, nesta cidade, medindo de frente 12,00 metros com a Rua XI; lado direito mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 21; lado esquerdo mede 30,00 metros, limitando-se com a Rua V, e na linha de fundo mede 12,00 metros, limitando-se com o lote 19, com área de 360,00m² e perímetro de 84,00 metros. Protocolo: 13272 de 06/03/2025. **PROPRIETÁRIO(A): PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. 02, s/nº, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.869.524/0001-49. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 113.412, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHQ67042 - T8SJ, AHE37837 - ISIA**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-13022 – Protocolo: 13272 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 113.412, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-113412- **CONDIÇÃO** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, integrante do Loteamento Portal da Alegria VIII, foi enquadrado nas condições estabelecidas pela Lei do PMCMV, nº 11.977/09, conforme declarações firmadas pelo agente financeiro, CEF e a proprietária do referido bem. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/07/2012. Eu, Silvana Célia de Sousa Lira, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67043 - C3S4**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 –

PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-13022 – Protocolo: 13272 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL** – Fica averbada a transcrição do AV-2 da matrícula nº 113.412, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:

AV-2-113412- DADOS DO IMÓVEL - Para constar o bairro de localização do imóvel objeto da presente matrícula, como sendo: **Esplanada**. Tudo conforme requerido em 17 de setembro de 2013, pela proprietária **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. 02, s/nº, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.869.524/0001-49, representada por seu Diretor Administrativo **Davi Paulo Oliveira Soares**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 299.866/PI, CPF/MF nº 217.932.473-15, residente e domiciliado na Rua Heloneida Reinaldo, nº 1141, Bairro Ininga, nesta cidade e pela Diretora Financeira, **Flávia Parente Soares**, de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG nº 1.597.750/PI, CPF/MF nº 983.891.573-49, residente e domiciliada na Rua Thomaz Tajra, nº 1809, aptº 700, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, representada por seu bastante procurador **Davi Paulo Oliveira Soares**, já qualificado, nomeado nos termos da procuração pública, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, em 15/05/2006, à fl. 098, do livro 339, cuja cópia do 2º Traslado datado de 10/05/2012, encontra-se arquivada no Cartório do 2º Ofício de Notas e registro de Imóveis desta cidade. Documento Apresentado: Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0104501/13-65, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:54:08 do dia 09/09/2013, válida até 08/12/2013, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 104,10. FERMOJUPI/TJ R\$ 10,41. Selo R\$ 0,20. Teresina, 02/12/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67044 - UX07**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-13022 – Protocolo: 13272 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 113.412, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **AV-3-113412- INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **344.466-0**. Tudo conforme requerido em 17 de setembro de 2013, pela proprietária **PORTAL EMPREENDIMENTOS**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

LTDA., já qualificada. Documento Apresentado: Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0104501/13-65, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:54:08 do dia 09/09/2013, válida até 08/12/2013, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 48,99. FERMOJUPI/TJ R\$ 4,90. Selo R\$ 0,10. Teresina, 02/12/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67045 - SBHT**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-13022 – Protocolo: 13272 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-4 da matrícula nº 113.412, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-4-113412- **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **VALERIA FERREIRA MARQUES**, nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 1.633.212-SSP/PI, CPF nº 788.821.173-91, residente e domiciliada na Vila Residencial Araguaia, Quadra B, Casa 10, Bairro São Sebastião, nesta cidade, por compra feita à **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida 02, S/N, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.869.524/0001-49, neste ato representada por **Davi Paulo Oliveira Soares**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 299.866-SSP-PI, CPF nº 217.932.473-15, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 7.528,43 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), sendo o valor de construção da unidade habitacional R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), R\$ 8.258,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais), de recursos próprios, R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais), dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 57.782,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais), referente ao financiamento concedido pela credora. **Tudo conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 20 de junho de 2013.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 159,64, do qual foi pago à vista

R\$ 143,67, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao protocolo nº 0.500.641/13-21 e Guia nº 000000078487, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - Loterias Caixa, em 04/09/2013, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 000702013-16001524, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 18/12/2013, válida até 16/06/2014 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 666C.B198.0085.26EE, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 10:10:05h do dia 18/12/2013, hora e data de Brasília, válida até 16/06/2014, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 168,40. FERMOJUPI/TJ: R\$ 16,84. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 06/02/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67046 - 3GW1**. Consulte a autenticidade em www.tpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-13022 – Protocolo: 13272 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 113.412, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-5-113412- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, e mais uma casa térrea a ser construída com área total de 76,11m², com a seguinte divisão interna: Pavimento térreo: uma varanda, sala, uma escada, lavabo e cozinha; Segundo pavimento: circulação, um quarto e uma suite reversível, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **VALERIA FERREIRA MARQUES**, já qualificada. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 57.782,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais). PRAZOS: DE CONSTRUÇÃO: 12 meses; AMORTIZAÇÃO: 360 meses; RENOGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5,0000%, Efetiva 5,1163%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 20/07/2013, no valor inicial de R\$ 409,84 (quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 113.315,43 (cento e treze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos). **Tudo conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 20 de junho de 2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 765,46. FERMOJUPI/TJ: R\$ 76,54. Selos: 0,10. Teresina, 06/02/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67047 - TX0N**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-13022 – Protocolo: 13272 de 06/03/2025. TRANSCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO/FIANÇA – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 113.412, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-113412- CONTRATAÇÃO/FIANÇA - A proprietária, VALERIA FERREIRA MARQUES, já qualificada, e a interveniente construtora / incorporadora / fiadora, BETACON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.533.837/0001-57, sito na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, Salas 03 e 07, São Cristovão, nesta cidade, neste ato representada por Jose Luiz Gonçalves Fortes Filho, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da CI/RG nº 124.005-SSP/PI, CPF nº 128.818.214-72, celebram entre si a contratação da construção da casa nº 20, quadra AD do Loteamento Portal da Alegria VIII, Residencial Torquato Neto IV-A, com prazo de conclusão da obra em 12 meses, com valor da construção de R\$ 76.471,57 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), obedecendo o cronograma físico-financeiro das obras elaborado pelo setor de engenharia da CEF, consoante cláusula quarta do contrato, respondendo a construtora solidariamente com a compradora / devedora / fiduciante pelo financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, até a conclusão da obra. Tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 20 de junho de 2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 24,49. FERMOJUPI/TJ: R\$ 2,45. Selo: R\$ 0,10. Teresina, 06/02/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67048 - 642D**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão

nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-13022 – Protocolo: 13272 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-7 da matrícula nº 113.412, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-7-113412- **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de **remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos**. O referido é verdade e dou fé. **ISENÇÃO LEGAL** dos Emolumentos, FERMOJUPI/TJ e Selos. Teresina, 06/02/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67049 - IUHB**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-13022 – Protocolo: 13272 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-8 da matrícula nº 113.412, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-8-113412- **EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída **uma Casa residencial, integrante do empreendimento Residencial Torquato Neto IV-A, cujo lote é integrante do loteamento Portal da Alegria VIII, Quadra AD, Lote nº 20, Bairro Esplanada, nesta cidade, com área total de construção de 76,11 m² e taxa de ocupação de 21,14%, possuindo a casa os seguintes cômodos: Térreo - varanda, sala, escada, lavabo e cozinha; Pavimento superior - circulação, um quarto e uma suíte reversível**. Concluída em 27/01/2014, de acordo com Habite-se sob nº 19/2014, tendo gasto a importância de R\$ 76.471,57(setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Tudo conforme requerido em 10 de junho de 2014, pela construtora **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.533.837/0001-57, neste ato representada pelo sócio administrador, **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 124.005 - SSP-PI e CPF nº 128.818.214-72, residente e domiciliado na Rua Orquideas, nº1645, aptoº 900, Edifício Piazza Navona, Bairro de Fátima, nesta cidade, cuja forma de representação consta na cláusula VII, da Consolidação das Normas Contratuais Vigentes na Sociedade Empresária, integrante da Alteração nº04 ao seu Contrato Social, datada de 28/04/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/05/2005 sob nº192941, sendo referido imóvel de propriedade do Srª Valeria Ferreira Marques. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Federal do Brasil, sob nº 040562014-88888079, emitida com base na PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 19/02/2014, válida até 18/08/2014, ART/CREA nº 00019019754525016517,00019019754525020117, planta baixa aprovada pela PMT/S.D.U- Sul, em 28/08/2013 e Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretária da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº FA53.D724.B988.7186, emitida com base na portaria conjunta PGFN/RFB Nº 3, de 02/05/2007, às 09:31:49 do dia 09/05/2014, (hora e data de Brasília), válida até 05/11/2014, os quais ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,28. FERMOJUPI/TJ: R\$ 11,32. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 29/10/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ67050 - 3BUF**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 05/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-9-13022 – Protocolo: 18399 de 07/01/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 29 de dezembro de 2025, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855552699267, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1581319/25-50, protocolo sob nº 0.011.777/25-27, no valor original de R\$ 3.600,00, do qual foi pago à vista R\$ 3.603,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 030215/2540 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 4600.6C88.CAF2.457E, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 5,31; MP: R\$ 42,44; FMADPEP: R\$ 5,31; Total: R\$ 690,10. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN08985 - 18BW**, **AIN08986 - 4P9R**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 08/01/2026. Eu,

Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN08987 - 7Z3Q**. Consulte a autenticidade em www.tpi.jus.br/portalextra/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, escrevente autorizado(a), a digitei e assino de forma eletrônica

Teresina/PI, 08 de Janeiro de 2026

Francisco Anderson Dos Santos Machado – Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PNR8M-ABJFN-8VN3W-NVERL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Francisco Anderson Dos Santos Machado (CPF 055.755.493-48)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PNR8M-ABJFN-8VN3W-NVERL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>